



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI COMPLEMENTAR Nº 88 DE 04 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre Abertura de crédito adicional extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) e Secretaria Municipal de Educação (SEME) e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário ao Orçamento Geral do Município 2020, em favor da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) e Secretaria Municipal de Educação (SEME), no valor global de R\$ 3.000.012,00 (três milhões e doze reais), para atender à programação constante do Anexo Único desta lei complementar.

Art. 2º O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com excesso de arrecadação de receita e de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, obedecendo ao disposto nos incisos II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como ao que dispõe a Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020; a Medida Provisória nº 941, de 02 de abril de 2020 e a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020.

Art. 3º Fica acrescido o inciso IV ao caput do art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 02 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco para o exercício de 2020 - LOA 2020.

"Art. 6º (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

IV - fica autorizada a abertura de créditos adicionais extraordinários, referentes às transferências destinadas a despesas urgentes e imprevistas em caso de calamidade pública, não sendo computados para o limite de vinte por cento, fixado no inciso III do artigo 6º desta Lei Orçamentária Anual."

Art. 4º Fica acrescido o inciso IV ao caput do art. 40 da Lei Complementar nº 69, de 22 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 - LDO 2020.

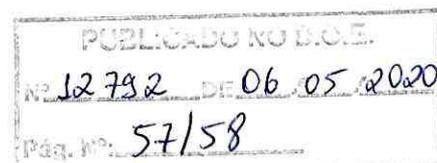
"Art. 40 (...)

IV - fica autorizada a abertura de créditos adicionais extraordinários, referentes às transferências destinadas a despesas urgentes e imprevistas em caso de calamidade pública, não sendo computados para o limite de vinte por cento, fixado no inciso III do artigo 40 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias."

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 04 de maio de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO ÚNICO												
ÓRGÃO		011		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA							CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	
UNIDADE		602		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$	
10				Saúde								
10	122			Administração Geral								
10	122	0203		Mais Saúde								
10	122	0203	1396.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19								
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00				
				Aplicações Diretas	3	3	90	00				
				Material de Consumo	3	3	90	30	114	SUS	3.000.000,00	
Total do Projeto Atividade											3.000.000,00	
10				Saúde								
10	301			Atenção Básica								
10	301	0203		Mais Saúde								
10	301	0203	1399.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19								
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00				
				Aplicações Diretas	3	3	90	00				
				Material de Consumo	3	3	90	30	101	RP	1,00	
				Material de Consumo	3	3	90	30	114	SUS	1,00	
				Material de Consumo	3	3	90	30	115	SUS ESTADO	1,00	
Total do Projeto Atividade											3,00	
10				Saúde								
10	305			Vigilância Epidemiológica								
10	305	0203		Mais Saúde								
10	305	0203	1401.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19								
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00				
				Aplicações Diretas	3	3	90	00				
				Material de Consumo	3	3	90	30	114	SUS	1,00	
Total do Projeto Atividade											1,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA											3.000.004,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ÓRGÃO	013			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME					CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO		
UNIDADE	003			DEPARTAMENTO DE ENSINO							
12				Educação							
12	361			Ensino Fundamental							
12	361	0201		Criança na Escola							
12	361	0201	1397.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 – ENSINO FUNDAMENTAL							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	101	RP	1,00
				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	116	FNDE	1,00
Total do Projeto Atividade											2,00
12				Educação							
12	365			Educação Infantil							
12	365	0201		Criança na Escola							
12	365	0201	1400.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 – PRÉ-ESCOLA							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	101	RP	1,00
				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	116	FNDE	1,00
Total do Projeto Atividade											2,00
12				Educação							
12	365			Educação Infantil							
12	365	0201		Criança na Escola							
12	365	0201	1400.0001	Enfrentamento da Emergência COVID-19 – CRECHE							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	101	RP	1,00
				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	116	FNDE	1,00
Total do Projeto Atividade											2,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA											6,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH				CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	
UNIDADE		605		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08				Assistência Social					
08	244			Assistência Comunitária					
08	244	0205		Inclusão Social					
08	244	0205	1398.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19					
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00	
				Aplicações Diretas	3	3	90	00	
				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	101
				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	117
Total do Projeto Atividade									2,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									2,00
TOTAL GERAL									3.000.012,00